

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 1.237/2017 – ASDH/CMDCA

Dispõe sobre a suspensão do registro das entidades que não compareceram à regularidade anual do CMDCA-Rio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- 1 - A Lei 8069/1990;
- 2 - As Deliberações N.º 904/2011 e 1.207/2016;
- 3- A Deliberação n.º 1.228/2017;
- 4- A aprovação em Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 14/08/2017.

DELIBERA:

Art. 1º- Suspender o registro das entidades abaixo relacionadas que não apresentarem ao CMDCA-Rio os documentos necessários à regularidade 2017, nos termos das Deliberações N.º 904/2011, 1.207/2016 e 1.228/2017:

1. Associação Amigas da Gente
2. Associação Beneficente Solidariedade Amor e Liberdade
3. Associação Brasileira Beneficente Araújo CID
4. Associação Cidadania Comunitária de Inhoaíba e Adjacências
5. Associação Civil Espaço Vivo
6. Associação Cultural Amigos da Providência
7. Associação Cultural Armando Prazeres
8. Associação Cultural Mistura de Raças
9. Associação de Amigos Oliveira – Futuros Talentos
10. Associação de Assistência à Criança São Vicente de Paulo
11. Associação de Assistência e Educação Ágape
12. Associação Esportiva Social e Cultural Mamaô
13. Associação Excola
14. Associação Lugar de Vida
15. Associação Metodista de Ação Social de Irajá
16. Associação Miratus de Badminton
17. Associação Movimento Terapêutico Social - Mote Social
18. Associação o Federal / Preservar Brasil

19. Associação Palmeira Imperial do Meio Ambiente
20. Banco da Providência
21. Banda Filarmônica do Rio de Janeiro
22. Casa Assistencial de Amparo Paula
23. Casa de Artes de Paquetá
24. Casa do Menor São Miguel Arcanjo
25. Centro Comunitário Manoel Vitorino – CECOMAV
26. Centro Cultural de Ensino Musical
27. Centro de Aprendizagem e Desenvolvimento do Surfe – CADES
28. Centro de Atendimento Popular da Leopoldina – CAPL
29. Centro de Formação Profissionalizante do Jardim Boiúna e Adjacências
30. Centro de Referência para a Saúde da Mulher – CRESAM
31. Centro Educacional Comunitário Senhor do Bonfim
32. Centro Espírita Casa do Perdão
33. Centro Salesiano do Menor – ISJB
34. Círculo de Amigos do Menino Patulheiro de Santa Teresa
35. Companhia de Ballet do Rio de Janeiro
36. Cooperativa de Dinamizadores de Arte e Cultura do Estado do Rio de Janeiro
37. Escola Fábrica de Espetáculos – SPECTACULU
38. Espaço Logos de Cidadania Consciente
39. Fundação Américo de Viveiros
40. Fundação Bençãos do Senhor
41. Fundação Sagrada Família
42. Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Badalo de Santa Teresa
43. Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos do Salgueiro
44. Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Carla
45. Instituição de Caridade e Integração Social São Cipriano
46. Instituição do Homem Novo – IHN
47. Instituto Brasileiro de Estudos Especializados e Avançados – IBEEA
48. Instituto Companheiros das Américas
49. Instituto de Pesquisas Sistêmicas e Desenvolvimento de Redes Sociais – NOOS
50. Instituto Empreender
51. Instituto Fla Gol – Desporto, Cultura e Desenvolvimento
52. Instituto Gente do Amanhã
53. Instituto Ivo Correa Duarte
54. Instituto Leon Denis
55. Instituto Nacional Construindo Amor Fazendo Esperança
56. Instituto Plano e Ação Brasileiro – IPAB
57. Instituto Transforma de Educação Técnica e Profissional

58. Liga Esportiva de Taekwondo do Estado do Rio de Janeiro
59. Obra Social da Cidade do Rio de Janeiro – RIOInclui
60. ONG Grupo da Solidariedade
61. Organização Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável – OADS
62. Rede Cidadã
63. Tenda Espírita Caboclo Flecheiro Cobra Coral – TECAF
64. União de Mulheres Pró-Melhoramento da Roup Suja

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2017.

Deise Gravina
Presidente em Exercício de CMDCA-Rio